

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DIVISÃO DE CONTRATOS



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA COMIGO COMERCIAL MINAS GOIÁS LTDA.

Processo: 23117.001155/2010-31

Pregão Eletrônico: 009/2010

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 5 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Martins. CEP 38.400-440, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa COMIGO COMERCIAL MINAS GOIÁS LTDA, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, situada à Rua Dimas Moreira de Sá, nº 2.260, Bairro Custódio Pereira, CEP 38.405-254, inscrita no CNPJ sob o nº 25.953.100/0001-63, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, o sr. Valter Antônio dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 9.168-6a CFA/MG e inscrito no CPF sob o no 145.252.756-34 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.001155/2010-31, na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2010, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente a finalidade de prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, de 05/04/2012 até 05/04/2013, sem reajuste de preços, conforme justificativa anexada nas folhas 178 a 185 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integramente transgritas.

Universidade Federal de Uberlândia - Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica - CEP 35 408-144 - Uberlândia - MG

seaco@reito.ufu.b

http://www.ufu.br



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DIVISÃO DE CONTRATOS



### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

O valor unitário pago por hora/aula permanecerá em R\$ 33,33 (trinta e três reais e trinta e três centavos), totalizando um valor global de R\$ 36.862,98 (trinta e seis mil e oitocentos e sessenta e dois centavos), de acordo com a tabela abaixo.

SERVIÇO	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
Curso de Dança de Salão	1.106	33,33	36.862,98

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade:

44146

• Elemento de Despesa:

339039

• Fonte de Recursos:

100

• Empenhos:

2012NE800394

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 4 de abril de 2012.

UNIVERSIDADE FÉDERAL DE UBERLÂNDIA Alfredo Julio Fernandes Neto

Reitor

COMIGO COMERCIAL MINAS GOIÁS LTDA

Valter Antônio dos Santos Sócio-Administrador

**TESTEMUNHAS:** 

Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes

**CPF:** 036.185.636-98

Nome: Rita de Căssia Lima

CPF: 888.907.086-20

Universidade Federal de Uberlândia – Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica – CEP 38.408-144 – Uberlândia – MG +55 - 34 - 3239-4905 seaco@reito.ufu.br http://www.ufu.br